LEI MUNICIPAL Nº 2728

DESIGNA a rua que terá a denominação de VIDAL PEÇANHA.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a denominar de Travessa VIDAL PEÇANHA a Travessa que parte da Rua Itararé até a Rua Silva Jardim, entre as ruas Paulo Coutinho e Farrapos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE AGOSTO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

TANIA TERESINHA FIORESE
Secretária